



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 500, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e o inciso V do artigo 24 da Deliberação nº. 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a instrução dos órgãos de Contabilidade e do Controle Interno Central do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a prestação de contas dos valores recebidos pela **APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença** no exercício de 2012, constante dos processos: nºs, 3087/2012, 5582/2012, 5584/2012, 5586/2012, 6048/2012, 10525/2012, 10915/2012, 12202/2012, 12759/2012, 13497/2012, 14785/2012, 15904/2012, 17153/2012, 17399/2012, 17780/2012, 18527/2012, 18888/2012, 20649/2012, 20721/2012, 22112/2012, 23117/2012, 24192/2012, 253/2013, 647/2013 e 2914/2013, no valor de R\$ 468.780,00, constante da tabela abaixo:

SUBVENÇÕES	VALOR
Subvenção recebida no exercício de 2012	468.780,00
Total da Prestação de Contas	469.990,99
Valor custeado com recurso da Instituição	1.210,99
Valor restituído pela Entidade	0,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

